



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

## DECRETO Nº 08 de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao agente COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 108, de 9 de dezembro de 2020, que alterou o anexo da referida Deliberação, com nova reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que a macrorregião na qual está inserido o Município de Rio Preto-MG, sofreu uma regressão de fase da onda Amarela para Onda Vermelha;

CONSIDERANDO que na fase Onda Vermelha somente serviços essenciais são permitidos;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de cidadãos de Rio Preto que contraíram COVID-19, recentemente;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suspensas as atividades da Secretaria da Câmara

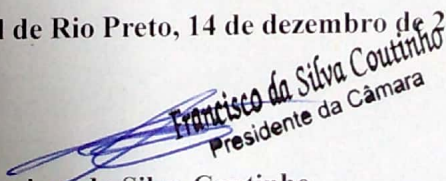
**Art. 2º** - Ficam suspensas as atividades do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC);

**Art. 3º** - Fica suspensa a Reuniões Ordinária prevista para o dia 14/12/2020;

**Art. 4º** - As medidas previstas neste Decreto são por prazo indeterminado, e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Preto, 14 de dezembro de 2020.

  
Francisco da Silva Coutinho  
Presidente da Câmara

Francisco da Silva Coutinho  
Presidente da Câmara Municipal